



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 054/2025

O Vereador Julhardy Costa de Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidas pelo Regimento Interno e demais diplomas normativos aplicáveis, e:

Considerando,

- A necessidade de constante aprimoramento da gestão administrativa e legislativa, visando maior eficiência, transparência e impessoalidade na condução dos atos da Câmara Municipal;
- Que a Portaria nº 004/2025, publicada em 14 de janeiro de 2025, estabeleceu normas para concessão e gozo de férias dos servidores, mas, após análise técnica e administrativa, verificou-se a necessidade de revisão e adequação das disposições nela contidas;
- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno, disciplinar e executar os trabalhos legislativos e administrativos, zelando pelo bom funcionamento da Casa;
- Que a manutenção de atos normativos que não atendam plenamente às exigências de segurança administrativa e de planejamento pode comprometer a regularidade da gestão pública;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 004/2025, de 14 de janeiro de 2025, que regulamentava a concessão e o gozo das férias dos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º A revogação ora determinada fundamenta-se na necessidade de readequação normativa e administrativa, de modo a assegurar maior clareza, segurança jurídica e eficiência na organização das férias dos servidores.

Art. 3º Determina-se que nova regulamentação sobre férias seja elaborada e publicada oportunamente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência, bem como as normas aplicáveis da legislação federal e municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de novembro de 2025.


JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2025

O Vereador Julhardy Costa de Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidas pelo Regimento Interno e demais diplomas normativos aplicáveis, e:

Considerando,

- A necessidade de constante aprimoramento da gestão administrativa e legislativa, visando maior eficiência, transparência e impessoalidade na condução dos atos da Câmara Municipal;
- Que a Portaria nº 004/2025, publicada em 14 de janeiro de 2025, estabeleceu normas para concessão e gozo de férias dos servidores, mas, após análise técnica e administrativa, verificou-se a necessidade de revisão e adequação das disposições nela contidas;
- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno, disciplinar e executar os trabalhos legislativos e administrativos, zelando pelo bom funcionamento da Casa;
- Que a manutenção de atos normativos que não atendam plenamente às exigências de segurança administrativa e de planejamento pode comprometer a regularidade da gestão pública;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 004/2025, de 14 de janeiro de 2025, que regulamentava a concessão e o gozo das férias dos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º A revogação ora determinada fundamenta-se na necessidade de readequação normativa e administrativa, de modo a assegurar maior clareza, segurança jurídica e eficiência na organização das férias dos servidores.

Art. 3º Determina-se que nova regulamentação sobre férias seja elaborada e publicada oportunamente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência, bem como as normas aplicáveis da legislação federal e municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de novembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FAA7D300

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2025. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>